Apenso: TC-012.322/2003-1.

Natureza: Relatório de Auditoria.

Interessado: Congresso Nacional.

Relator, Ministro Aroldo Cedraz

Natureza: Levantamento de Auditoria

Advogado constituído nos autos: não há-

- Relator, Ministro Raimundo Carreiro

Órgão: Ministério de Minas e Energia - MME

Responsável: Silas Rondeau Cavalcante Silva

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria

TC- 007.036/2005-6 (com 17 volumes e 8 anexos)

(OAB/GO 10.734), José do Carmo Alves Siqueira (OAB/GO 12.903),

Dorival Salomé de Aquino (OAB/GO 17.635), Márcio Pacheco Ma-

galhães (OAB/GO 5.795), Roberto Rodrigues (OAB/GO 13.834), Jo-

sé Maurício Balbi Sollero (OAB/MG 30.851), Luiz Otávio Mourão

- Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

(OAB/MG 22.842), Patrícia Lelis Assunção (OAB/DF 20.780)-

Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos

Advogado constituído nos autos: Aurelino Ivo Dias

Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de

Responsáveis: Nassim Gabriel Mehedff, CPF 007.243.786-

Advogado constituído nos autos: José Carlos Fonseca

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OU-

Responsáveis: Bertolino Marinho Madeira Campos (CPF

(OAB/DF 1.495-A), Walter Costa Porto (OAB/DF 6098), Antônio

Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21359), João Estenio Campelo Be-

zerra (OAB/DF 2.218), Teresa Amaro Campelo Bezerra (OAB/DF

3.037), Beatriz Nunes (OAB/DF 3.964), Henrique Araújo Costa

(OAB/DF 21.989), Paula Cardoso Pires (OAB/DF 23.668)

- Relator, Ministro Valmir Campelo

TC- 014.246/2005-3

Interessada: Secex-PI

Seinfra/PI

(OAB/BA 15055)

TROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO.

Natureza: Representação de equipe de fiscalização Órgão: Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí -

065.952.353-15), José Roncali Costa Paulo (CPF 180.858.903-30),

Luciano do Rêgo Motta Veloso (CPF 395.675.833-15), Válter da

Silva Barros (CPF 151.412.503-00), Márcia Maria Vasconcelos (CPF

337.514.713-91), Irene Ferreira da Silva (CPF 077.810.593-87), José

Ribamar de Araújo Filho (CPF 199.635.993-20), Elival Bento Pereira

(CPF 574.341.664-87), Roberto Broder (CPF 022.423.973-20), Cons-

Entidade: Prefeitura Municipal de Goiânia/GO

Advogado constituído nos autos: não há

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 006.353/2006-7 (com 1 anexo)

Entidade: Manaus Energia S. A.

Interessado: Congresso Nacional

Natureza: Relatório de Auditoria

e Fiscalização do Congresso Nacional

TC- 015.794/2001-0

Políticas Públicas de Emprego

Natureza: Acompanhamento

37; e Carmen Rocha Dias, CPF 133.270.546-49.

TC- 003.540/2005-8 (com 2 anexos)

Natureza: Acompanhamento

Brasil S/A e Banco do Nordeste do Brasil.

Interessado: Congresso Nacional

TC- 016.166/2003-3 (com 3 volumes).

Advogado constituído nos autos: não há

Entidade: Ministério do Meio Ambiente - MMA.

TC- 008.416/2006-8 (com 1 anexo em 4 volumes)

cional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do

Entidades: Secretaria de Reordenamento Agrário, Banco Na-

TC- 010.641/2006-9 (com 1 volume e 2 anexos).

Natureza: Representação.

Entidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários -

Antaq.

Interessado: Millenium Construções e Serviços Ltda. Advogado constituído nos autos: não há-

#### - Relator, Ministro Raimundo Carreiro

TC- 018.897/2004-5 (com 2 anexos)

Apenso: TC 002.145/2005-8 (com 1 volume)

Natureza: Representação

Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de

Janeiro - NERJ/MS

Interessada: Associação Brasileira das Cooperativas de Trabalho e Serviço - Abracoop

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 16 de maio de 2007 MARCIA PAULA SARTORI

Subsecretária do Plenário

### EXTRATO DA PAUTA Nº 18/2007 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão em 23 de maio de 2007 às 14h30min

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1° ao 5°, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução 195/2006.

### PROCESSOS RELACIONADOS

#### Classe I - RECURSOS

#### - Relator, Ministro Guilherme Palmeira

TC- 004.902/2007-0 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 006 418/2007-1 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 010.376/2007-6 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

### -Relator, Ministro Aroldo Cedraz

TC- 700.375/1996-1

Natureza: Recurso de Revisão

Advogado constituído nos autos: não há

### Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OU-TROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO.

# - Relator, Ministro Ubiratan Aguiar

TC- 001.697/2004-9

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 001.698/2004-6 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 001.718/2004-0 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

### -Relator, Ministro Aroldo Cedraz

TC- 007.052/2005-0

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 020 803/2005-4

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 009.486/2006-7 Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

### PROCESSOS UNITÁRIOS

### Classe I - RECURSOS

# - Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC- 015.913/2004-7

Natureza: Pedido de Reexame

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 700 269/1997-5

Natureza: Recurso de Revisão

Advogado constituído nos autos: Aires F. Barreto (OAB/SP 75.985-B), Paulo Ayres Barreto (OAB/SP 80.600), Walter Costa Porto (OAB/DF 6098), Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21359), Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989)

TC- 700.287/1997-3

Natureza: Recurso de Reconsideração

Advogado constituído nos autos: Aires F. Barreto (OAB/SP 75.985-B), Paulo Ayres Barreto (OAB/SP 80.600), Carla de Lourdes Gonçalves (OAB/SP 137881), Maria do Alívio G.S. Rapoport (OAB/SP 98.892), Gian Maria Tosetti (OAB/RJ 36685), Anabela Gentil Antunes Luz (OAB/RJ 18.024), Erika Messenberg (OAB/SP 187399) Relator, Ministro Aroldo Cedraz

TC- 700.344/1996-9

Natureza: Recurso de Reconsideração

Advogado constituído nos autos: Aires Fernandino Barreto (OAB/SP 75985-B), Paulo Ayres Barreto (OAB/SP 80.600)

# Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO.

### - Relator, Ministro Valmir Campelo

TC- 009.276/2007-8 Natureza: Administrativo

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 009.298/2007-5 Natureza: Administrativo

Advogado constituído nos autos: não há

TC- 009 307/2007-6 Natureza: Administrativo

Advogado constituído nos autos: não há

### - Relator, Ministro Augusto Nardes

TC- 016 623/2005-0

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

### - Relator, Ministro Raimundo Carreiro

TC- 011 270/2004-7

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

# - Relator, Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

TC- 004 813/2006-0

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 16 de maio de 2007. IVO MUTZEMBERG Secretário das Sessões

# Poder Judiciário

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# PORTARIA Nº 199, DE 16 DE MAIO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITO-RAL, com base no disposto no artigo 64, § 1°, inciso II, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no valor de R\$ 1.319.391,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.319.391,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo II desta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

### trutora Jurema Ltda. (CNPJ 05.802.590/0001-90) e Núcleo Engenharia Ltda. (CNPJ 02.230.463/0001-75) Advogado constituído nos autos: Fabrício de Castro Oliveira

# - Relator, Ministro Augusto Nardes

CREDITO SUPLEMENTAR



### ANEXOS

ORGAO: 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE: 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA			R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 (	GESTAO DO PROCE	esso eleitoral						1.319.391

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

		ATIVIDADES							
122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.319.391
	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.319.391
			F	3	2	90	0	100	1.319.391

TOTAL - FISCAL 1.319.391

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 1.319.391

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) FUNC PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO 0 T D 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1.319.391 ATIVIDADES 0570 2272 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA .319.391 122 1.319.391 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL 122 100 1.319.391 1.319.391 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE

1.319.391

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

# DESPACHOS

Processo nº 2007162313

Esta Secretaria-Geral, considerando o contido no processo em epígrafe, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AXT - CONSULTORIA HISTÓRICA LT-DA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.022.633/0001-51, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para prestação de serviços técnicos de elaboração de Manual de História Oral, bem como a realização de Oficina para treinamento teórico e prático sobre a metodologia de História Oral, a servidores da Justiça Federal.

> Brasília-DF, 14 de maio de 2007. MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA Secretária de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, e por atender aos requisitos legais em vigor.

> Brasília-DF, 14 de maio de 2007. ALCIDES DINIZ DA SILVA Secretário-Geral

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 24ª REGIÃO

# DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 15 de maio de 2007

Processo TRT N. 1498/2007

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93, referente à despesa de contratação da Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREI-NAMENTO LTDA., CNPJ nº 36.003.671/0001-53, valor R\$ 2.984,00, para participação de servidores em curso.

Processo nº 1855/2007

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, referente às despesas de contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENÁC, CNPJ nº 03.644.843/0001-19, para a realização dos Cursos de Plataforma Java (JSE) e de Persistência OO usando Hibernate, para 16 servidores da Secretaria de Informática, valor de R\$ 10.164,75.

Des. AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

# Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

Diário Oficial da União - Seção 1

ANEXO II

ORGAO · 14000 - IUSTICA ELEITORAL

UNIDADE: 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TOTAL - GERAL

# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 12 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2006, do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região - CR-

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão unânime adotada pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na XCVIII Reunião Ordinária e 196ª Sessão Plenária, realizada no dia 12 de maio de 2007; resolve: Art. 1º Aprovar, julgando pela sua regularidade absoluta, a Prestação de Contas do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região - CRBio-01, referente ao exercício de 2006. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

> NOEMY YAMAGUISHI TOMITA Presidente do Conselho

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 30 DE ABRIL DE 2007

Revoga a Resolução COFEN nº 276/2003.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de sua atribuição, estabelecida no art. 8º, incisos IV e XIII, da Lei nº 5.905/73, e no art. 13, incisos IV, XLIX do regimento interno do sistema COFEN/CORENs, aprovado pela Resolução COFEN nº 242/2000; Considerando o deliberado na 349ª Reunião Ordinária de Diretoria, datada de 26 de abril de 2007; Resolve: Art. 1º - Fica revogada a Resolução COFEN nº 276/2003. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> DULCE DIRCLAIR HUF BAIS Presidente do Conselho

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS Primeiro-Secretário

### ACÓRDÃO Nº 8, DE DE 22 DE MARÇO DE 2007

PARECER DE RELATOR nº 020/2007. ORIGEM: PRO-CESSO ÉTICO COFEN nº 016/2006. ORIGEM: PROCESSO ÉTICO COREN-SP Nº 010/2005. DENUNCIANTE: Fátima Joana Saranto Paula Neto Pissato. DENUNCIANTE/RECORRENTE: Fátima Joana Saranto Paula Neto Pissato. RELATOR: Dr. Paulo Jorge Pinheiro de Lima. - COREN-AM nº 19.832. Denúncia: consta de carta-denúncia Lima. - COREN-AM nº 19.832. Denuncia: consta de carta-denuncia relatando maus tratos que levou o aparecimento de uma ulcera de decúbito na Sra. Ida Saranto Paula Neto quando de sua internação na casa de repouso Azaléia no período de 19/10 a 18/11/2004 contra a Enfermeira Keila Luzia de Oliveira, COREN-SP 63.625, e as Auxiliares de Enfermagem Sandra Cristina Mendes COREN-SP 461.036, Mirian Garcia da Rosa COREN-SP 529.090, Marineuza de Souza Almeida COREN-SP 445.287 e Lucimar Pedro Rodrigues CO-DEN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a la local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a local de disputidos de servados PREN SP 18.217/02. Victor a local de disputidos de servados PREN SP 18.217/03. REN-SP 18.317/03. Vistos, relatados e discutidos os autos do PRO-CESSO ÉTICO COREN-SP Nº 010/2005. Acorda a Plenária do Conselho Federal de Enfermagem, em grau de recurso à segunda instância em sua 348ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2007, com 06 (seis) votos pela manutenção da Decisão COREN-SP nº 037/2006 e 02 (dois) votos contrário.

> DULCE DIRCLAIR HUF BAIS Presidente do Conselho

PAULO JORGE PINHEIRO DE LIMA Conselheiro Relator

### DESPACHO DA PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante do PAD 038/2007, para contratação da RIO VENDING SISTEMS LTDA, para locação de máquina de café modelo Lioness H-5.

DULCE DIRCLAIR HUF BAIS

### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Nºs 11458 A 11460

Nº 11.458. Processo Administrativo nº 1162/2006. Nº Originário: Ofício nº 08/06-PR. Requerente: EQUILIBRA - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO. Requerido: CFF. Relator: Conselheiro Federal MARCO AURÉLIO SCHRAMM RIBEIRO. Ementa: Curso de especialização "lato sensu" em farmácia hospitalar. Observância da Resolução nº 444/06 do Conselho Federal de Farmácia. Credenciamento do curso. Observânçia dos requisitos normativos. Relatório da avaliadora, Dra. Irene Ítala Trippia Cecy, opinando pelo deferimento do credenciamento do curso. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com duas abstenções, em CREDENCIAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM FARMÁCIA